



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

28.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 28.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 207, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1031/20010504 da freguesia de Ramada e aprovada através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 11.ª reunião ordinária de 15 de junho de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Parâmetros Alterados					
							Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
	Parâmetros Previstos						Parâmetros Alterados					
207	416,20	0,40	166,50	2	1	Habitação	416,20	0,60	249,72	CV+2	1	Habitação
Diferença							-	+0,20	+83,22	-	-	-

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	183.733,00
Área total dos lotes (m ²)	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.036,00
Parcela de cedência exterior ao loteamento AC9 (m ²)	2.100,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	35.446,95
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m ²)	68.688,31
Área de construção destinada a habitação (m ²)	60.285,30
Área de construção destinada a atividades (m ²)	8.403,01
Índice de atividades	0,12
Número total de lotes	238
Número total de fogos.....	251
Densidade habitacional (f/ha)	13,66
Lugares de estacionamento exteriores	116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7, não se aplicará ao lote 233 abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,60. -----

A viabilidade de construção de pisos em cave no lote abrangido por esta alteração está condicionada ao cumprimento do disposto no art.º 100.º RMEU, devendo-se ter em atenção também o disposto no art.º 99.º relativamente aos desaterros necessários para o efeito. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

- Planta de Síntese do Loteamento de 16-10-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 3.232,71 (três mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e um cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 6317 de 19/10/2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 13-11-2020. -----

Município de Odivelas, 13 de novembro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

28.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, é emitido o 28.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 207, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1031/20010504 da freguesia de Ramada, solicitada por António Dias dos Santos, portador do número de contribuinte 188022945 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 11.ª reunião ordinária de 15 de junho de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Parâmetros Alterados					
							Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
207	416,20	0,40	166,50	2	1	Habitação	416,20	0,60	249,72	CV+2	1	Habitação
Diferença							-	+0,20	+83,22	-	-	-

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	183.733,00
Área total dos lotes (m ²)	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	5.036,00
Parcela de cedência exterior ao loteamento AC9 (m ²)	2.100,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	35.446,95
Índice de construção/ utilização	0,37
Área de construção total (m ²)	68.688,31
Área de construção destinada a habitação (m ²)	60.285,30
Área de construção destinada a atividades (m ²)	8.403,01
Índice de atividades	0,12
Número total de lotes	238
Número total de fogos	251
Densidade habitacional (f/ha)	13,66
Lugares de estacionamento exteriores	116

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7, não se aplicará ao lote 233 abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,60.-----

A viabilidade de construção de pisos em cave no lote abrangido por esta alteração está condicionada ao cumprimento do disposto no art.º 100.º RMEU, devendo-se ter em atenção também o disposto no art.º 99.º relativamente aos desaterros necessários para o efeito. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

✕ Planta de Síntese do Loteamento de 16-10-2020; -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 3.232,71 (três mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e um cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 6317 de 19/10/2020. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 13-11-2020. -----

Município de Odivelas, 13 de novembro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)